



Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

www.canoinhas.sc.leg.br

(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 093/2013

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Taxi para Sebastião de Jesus Jaginski, CPF nº 551.142.709-82, ocupando a vaga nº 31 no ponto 02 na Praça Lauro Müller/Rua Eugênio de Souza.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Canoinhas, 15 de julho de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



Wilmar Sudoski
Vereador Autor